



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 58 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE AGOSTO
DE 2021 E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal de Botumirim, Sra. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

Considerando, que o dia 07 de agosto é feriado de comemoração da Independência do Brasil e que este ano recaíra em uma terça-feira;

Considerando, a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe;

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo excepcionalmente este ano, no dia 06 de agosto, terça-feira, no âmbito da administração.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Os servidores que usufruirão do ponto facultativo, deverão compensar as horas não trabalhadas em outra oportunidade, designado pelo seu chefe imediato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim – MG, 30 de Agosto de 2021

